



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ GUILHERME FERNANDES RIBEIRO
Legislatura 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 018 /2025

CONCEDE O TÍTULO DE
UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL À ENTIDADE
CASA DE APOIO DONA TITA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA,
PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Casa de Apoio Dona Tita, associação civil sem fins lucrativos, de duração ilimitada, com sede e foro na Rua Celita Peres Gomes, nº 398, Coroados – São Fidélis/RJ, fundada em 20 de outubro de 2019.

Art. 2º. A Casa de Apoio Dona Tita tem como missão promover a profissionalização e o aperfeiçoamento técnico de famílias em estado de vulnerabilidade social, bem como identificar aptidões vocacionais de crianças e adolescentes, garantindo sua capacitação profissional e proteção de seus direitos fundamentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO VEREADOR

JOSÉ GUILHERME FERNANDES RIBEIRO

Legislatura 2025-2028

Art. 3º. A entidade desempenha um papel social essencial no município, com atividades que garantem assistência direta e indireta a famílias carentes, incluindo:

I – Promoção da educação, cultura e lazer, oferecendo aulas gratuitas de violão e incentivando a musicalização de crianças e adolescentes;

II – Distribuição de cestas básicas e segurança alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade;

III – Atendimento odontológico gratuito para crianças, garantindo o cuidado com a saúde bucal;

IV – Assistência psicológica a crianças e jovens que enfrentam dificuldades familiares, promovendo a reestruturação emocional e social;

V – Capacitação profissional e orientação vocacional para crianças e adolescentes, preparando-os para um futuro promissor;

VI – Promoção de campanhas e projetos educativos sobre os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, em conformidade com o artigo 5º da Constituição Federal de 1988;

VII – Criação de redes de apoio a pais e familiares, oferecendo escuta, acolhimento e suporte psicológico e social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO VEREADOR

JOSÉ GUILHERME FERNANDES RIBEIRO

Legislatura 2025-2028

Art. 4º. A Casa de Apoio Dona Tita não distribui lucros, dividendos ou bonificações a seus associados, destinando todos os seus recursos à execução de seus projetos sociais e ao cumprimento de sua missão institucional.

Art. 5º. O reconhecimento concedido por esta Lei assegura à Casa de Apoio Dona Tita o direito de pleitear benefícios, incentivos e convênios junto ao Poder Público Municipal, possibilitando a ampliação de seus projetos e ações sociais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis - RJ, 08 de abril de 2025.

José Guilherme Fernandes Ribeiro
Zé Guilherme
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO VEREADOR

JOSÉ GUILHERME FERNANDES RIBEIRO

Legislatura 2025-2028

JUSTIFICATIVA

A Casa de Apoio Dona Tita desempenha um trabalho social de altíssima relevância no município de São Fidélis, promovendo ações diretas e concretas em prol da educação, da cultura, da profissionalização e da assistência social para famílias em situação de vulnerabilidade.

Desde sua fundação, em 20 de outubro de 2019, a instituição tem oferecido suporte essencial à comunidade, atuando de forma independente e sem fins lucrativos. Suas atividades incluem aulas gratuitas de violão, distribuição de cestas básicas, atendimento odontológico infantil, assistência psicológica, orientação profissional e apoio a famílias em situação de risco.

Além disso, a Casa de Apoio Dona Tita não apenas ampara socialmente, mas também investe na capacitação e desenvolvimento das pessoas atendidas, buscando fortalecer suas habilidades e proporcionar melhores oportunidades no futuro. Sua atuação segue os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, garantindo um serviço transparente e acessível a todos.

O reconhecimento de Utilidade Pública Municipal permitirá que a entidade amplie seu alcance, obtenha parcerias institucionais e tenha acesso a novos recursos, fortalecendo ainda mais o impacto positivo que já exerce na cidade.

Diante da relevância desse trabalho para o bem-estar da população fidelense, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.